

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

RESOLUÇÃO n. 02/2018/COLEGIADO ENGENHARIA CIVIL

Altera pré-requisitos da Resolução n. 01/2018 no curso de Engenharia Civil, matriz curricular n. 04, matutino e noturno.

O Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar pré-requisitos no curso de Engenharia Civil, matriz curricular n. 04, turnos matutino e noturno, a seguir relacionados:

| INCLUSÃO | CÓDIGO/DISCIPLINA | CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO | MATRIZ CURRICULAR |
|----------|--|--|-------------------|
| Exclusão | 16671/Trabalho de Conclusão de Curso I | 16662/Estrutura de Aço 16660/Concreto Armado II | 04 |
| Exclusão | 11207/Trabalho de Conclusão de Curso I | 11198/Estrutura de Aço 11196/Concreto Armado II | 04 |
| Inclusão | 16673/ Trabalho de Conclusão de Curso II | 16662/Estrutura de Aço 16660/Concreto Armado II | 04 |
| Inclusão | 11209/ Trabalho de Conclusão de Curso II | 11198/Estrutura de Aço 11196/Concreto Armado II | 04 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2019.

Art. 3º - Alterada a resolução n. 01/2018/Colegiado Engenharia Civil, revogando as demais disposições em contrário.

Criciúma, 09 de novembro de 2018.



PROF. MARCIO VITO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL